

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOVEMBRO  
2022



# Sumário

## 01. CONTEXTUALIZAÇÃO PÁG: 2 E 3

---

## 02. INFORMAÇÕES DE NATUREZA QUANTITATIVA PÁG: 4 A 11

---

- 2.1. Total de participantes em PGRT e percentual em relação ao quadro de pessoal
- 2.2. Variação de gastos, quando houver, em valores absolutos e percentuais
- 2.3. Variação de produtividade, quando houver, em valores absolutos e percentuais
- 2.4. Variação de agentes públicos por unidade após adesão ao programa de gestão
- 2.5. Variação no absenteísmo, em valores absolutos e percentuais
- 2.6. Variação na rotatividade da força de trabalho, em valores absolutos e percentuais

## 03. INFORMAÇÕES DE NATUREZA QUALITATIVA PÁG: 12 A 14

---

- 3.1. Melhoria na qualidade dos produtos entregues
- 3.2. Dificuldades enfrentadas
- 3.3. Boas práticas implementadas
- 3.4. Sugestões de aperfeiçoamento do programa

## 04. CONCLUSÃO PÁG: 15 E 16

---





## 01. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 1.1. Em 30 de julho de 2020, foi publicada a Instrução Normativa nº 65, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão.
- 1.2. Desta forma, com o intuito de implantar o Programa de Gestão na ANTT, o qual foi intitulado de Programa de Gestão Remota de Trabalho – PGRT, a ANTT, observando o que preconizava o normativo geral, ao mesmo tempo em que se buscou adequar os preceitos normativos à realidade da Agência, em 24 de novembro de 2020, publicou a Resolução nº 5.918, que instituiu o Programa de Gestão Remota de Trabalho - PGRT na Agência.
- 1.3. A Resolução nº 5.918, de 2020, em seu Capítulo II, instituiu a Comissão Especial de Avaliação do Programa de Gestão Remota do Trabalho – CEA-PGRT com finalidade de assegurar a implementação do PGRT na ANTT e desempenhar as demais atribuições constantes na Resolução. Em 08 de janeiro de 2021, foi publicada a Portaria nº 6, que designou os servidores relacionados para compor a CEA-PGRT. Iniciou-se o processo de definição sobre qual seria o método e a ferramenta que dariam base de sustentação à implementação do PGRT na ANTT.
- 1.4. Primeiramente, após análise e tratativas internas relativas a implementação adequada no PGRT nesta Autarquia, definiu-se como salutar a realização de pesquisa em outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal por sistemas existentes de Programa de Gestão. Findada a pesquisa, optou-se por adotar o sistema criado pela CGU, mas não em sua versão original, em sua versão já evoluída pelo CADE. Passou-se então por um período de testes do sistema para que esse pudesse ser colocado em produção na ANTT. Concomitante a esse período de testes, foi discutida a necessidade de realizar uma implementação piloto em algumas Unidades Organizacionais da ANTT, antes de sua implementação em todas as Unidades Organizacionais. As Unidades escolhidas para esta implementação piloto foram a SUART (atual SUESP), SUDEG e o GAB-DG.
- 1.5. Para a implantação, foi feito um mapeamento das atividades das 3 Unidades Organizacionais para que pudessem ser construídas as tabelas de atividades e a Tabelas de Parâmetros de cada uma delas. Como resultado deste trabalho, foram obtidas tabelas de atividades, de cada uma destas Unidades Organizacionais com atividades divididas entre 05 e 10 níveis de complexidade e um ganho de produtividade entre as atividades presenciais e realizadas em teletrabalho que variava entre 0 (zero) e 20 (vinte) por cento (%).

1.10. Assim, uma vez implantando o PGRT na Agência, a Resolução nº 5.918, de 2020, em sua Seção V, definiu os instrumentos de monitoramento e avaliação do PGRT, por meio da aferição de metas do plano de trabalho pela chefia imediata; relatório de acompanhamento gerencial do PGRT; e relatório geral de monitoramento.

1.11. No que se refere ao Relatório de Acompanhamento Gerencial do PGRT, a CEA-PGRT instruiu o processo nº 50500.145987/2022-41, no qual, solicitou a todas as Unidades Organizacionais da ANTT que fizessem a emissão de seu respectivo Relatório de Acompanhamento Gerencial, resultando em 16 relatórios, os quais constituem em insumos pela CEA-PGRT na emissão do presente Relatório Geral de Acompanhamento.

1.12. Ainda sobre os insumos utilizados para elaboração do presente Relatório Geral de Acompanhamento, destacamos que por meio do processo nº 50500.104491/2022-18, foi realizada no período de 06/07/2022 a 12/07/2022, pesquisa interna com o objetivo de mensurar a percepção dos servidores participantes e gestores da ANTT sobre o PGRT, desta pesquisa foram obtidos os dados qualitativos para esse relatório.

1.13 Importante enfatizar que a Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal – SUESP, por meio da Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas – GESPE, vem atuando na disseminação de boas práticas e na orientação aos Chefes das Unidades Organizacionais quanto ao cadastramento, validação e acompanhamento dos Planos de Trabalho no Sistema de Gestão Remota de Trabalho de suas respectivas unidades, a fim de cumprir adequadamente a Resolução ANTT nº 5.918, de 24 de novembro de 2020, que instituiu Programa de Gestão Remota de Trabalho - PGRT na ANTT.



1.6. Após este mapeamento, foram elaboradas propostas de Adesão ao PGRT, as quais foram apresentadas à CEA-PGRT para análise. Após serem analisadas, as propostas foram encaminhadas à Diretoria Geral com o Parecer da CEA e a Minuta das Portaria a ser publicada autorizando a implantação do PGRT nas Unidades. Desta forma, o PGRT foi implantado como piloto, no GAB-DG, na SUDEG e na SUART, respectivamente, por meio das Portarias nº 207, 208 e 209, de 21 de maio de 2021, que entraram em vigor em 01 junho de 2021. De acordo com o art. 8º da referida portaria, os servidores tinham o prazo de 60 dias, a partir da sua vigência, para migrarem para o PGRT.

1.7. Foi realizado o treinamento de operação do sistema para os servidores nestas 03 (três) Unidades Organizacionais e no dia 02 de agosto de 2021, os servidores da SUART e da SUDEG passaram a aderir ao PGRT por meio do endereço, [pgrt.antt.gov.br](http://pgrt.antt.gov.br) e no dia 01 de setembro de 2021, os servidores do GAB-DG, aderiram ao programa.

1.8. Após o período de testes, todas as Unidades Organizacionais interessadas em participar do programa criaram um processo via SEI e, após a publicação da portaria respectiva, a equipe da CEA atualizava o sistema com as atividades e treinava os servidores para sua utilização.

1.9. No final de 2021, 13 das 17 Unidades Organizacionais da ANTT já tinham implementado o PGRT. No início do ano de 2022, mais duas Unidades tiveram publicadas suas portarias e o PGRT passou a ser possível para mais de 90% dos servidores da ANTT, mas sempre a partir de análise dos Gestores da Unidade. Por fim, no final do mês de abril de 2022, a Diretoria Geral da ANTT, publicou a Portaria nº 135, de 20 de abril de 2022, unificando as tabelas e permitindo que até 100% (cem por cento) dos servidores ativos participem, sempre seguindo critérios definidos pelo gestor da Unidade.





## 02. INFORMAÇÕES DE NATUREZA QUANTITATIVA (Res ANTT N° 5.918/2020, Art. 17,I)

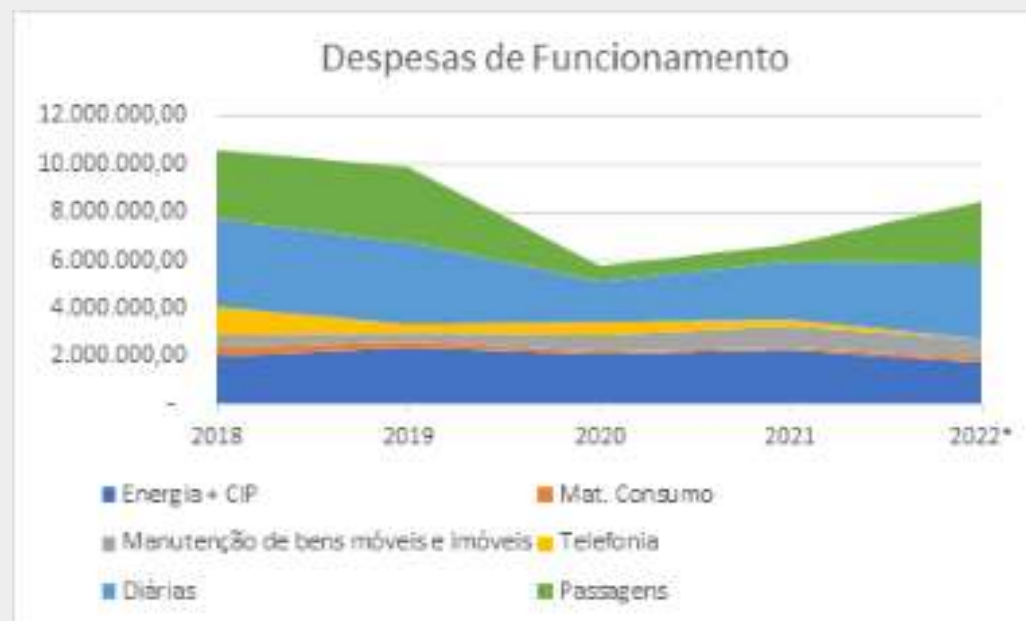
2.1. Total de participantes em PGRT e percentual em relação ao quadro de pessoal (Res ANTT nº 5.918/2020, Art. 17, I, alínea 'a')

Mês	Quantidade de Servidores	Quantidade de Participantes do PGRT	% de servidores em PGRT
ago/21	1084	163	15,04%
set/21	1087	166	15,27%
out/21	1088	209	19,21%
nov/21	1090	469	43,03%
dez/21	1092	477	43,68%
jan/22	1094	576	52,65%
fev/22	1096	601	54,84%
mar/22	1099	597	54,32%
abr/22	1101	573	52,04%
mai/22	1117	539	48,25%
jun/22	1121	548	44,42%
jul/22	1119	505	44,41%
ago/22	1126	511	44,58%
set/22	1128	492	43,08%

2.2. **Varição de gastos, quando houver, em valores absolutos e percentuais (Res ANTT nº 5918/2020, Art. 17, I, alínea 'b')**

2.2.1. Os quadros a seguir demonstram a variação das despesas de funcionamento da ANTT entre os anos de 2018 e 2022:

Resumo Principais Despesas de Funcionamento					
Despesas	2018	2019	2020	2021	2022*
Energia + CIP	2.003.911,72	2.398.112,98	2.106.880,25	2.285.135,20	1.789.756,02
Mat. Consumo	372.702,11	208.862,19	123.706,58	126.029,93	149.557,08
Manutenção de bens móveis e imóveis	513.492,80	432.276,36	692.741,15	853.061,71	769.339,13
Telefonia	1.195.149,67	306.445,52	530.564,58	291.014,80	34.664,66
Diárias	3.684.545,82	3.386.251,73	1.737.766,58	2.368.303,90	3.141.767,16
Passagens	2.853.209,82	3.140.921,36	542.297,31	782.396,54	2.555.518,48
Total Executado	10.623.011,94	9.872.870,14	5.733.956,45	6.705.942,08	8.440.602,53
Fonte: Tesouro Gerencial.					
* janeiro a outubro 2022					



### 2.3. Variação de produtividade, quando houver, em valores absolutos e percentuais (Res ANTT nº 5.918/2020, Art. 17, I, alínea 'c')

2.3.1. No período de agosto/2021 a setembro/2022, 5.258 planos de trabalho tiveram seus produtos avaliados. O número total de produtos avaliados foi de 370.168. A nota média de avaliação dos produtos entregues foi de 9,86, em uma escala de 1 a 10.

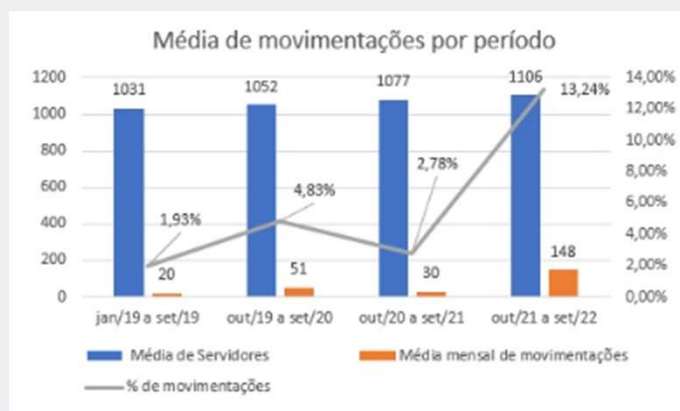
2.3.2. Considerando os ganhos de produtividade previstos nas tabelas de atividades da ANTT, conforme a Portaria nº 135, de 20 de abril de 2022, no período de 08/21 a 09/22, observou-se um ganho médio produtividade de 8,25%.

### 2.4. Variação de agentes públicos por unidade após adesão ao programa de gestão (Res ANTT nº 5.918/2020, Art. 17, I, alínea 'd')

2.4.1. Para o cálculo dessa média, foi considerada a movimentação de servidores entre unidades administrativas da ANTT, não sendo consideradas as movimentações de requisições e cessões realizadas no período de 2019 e 2022.

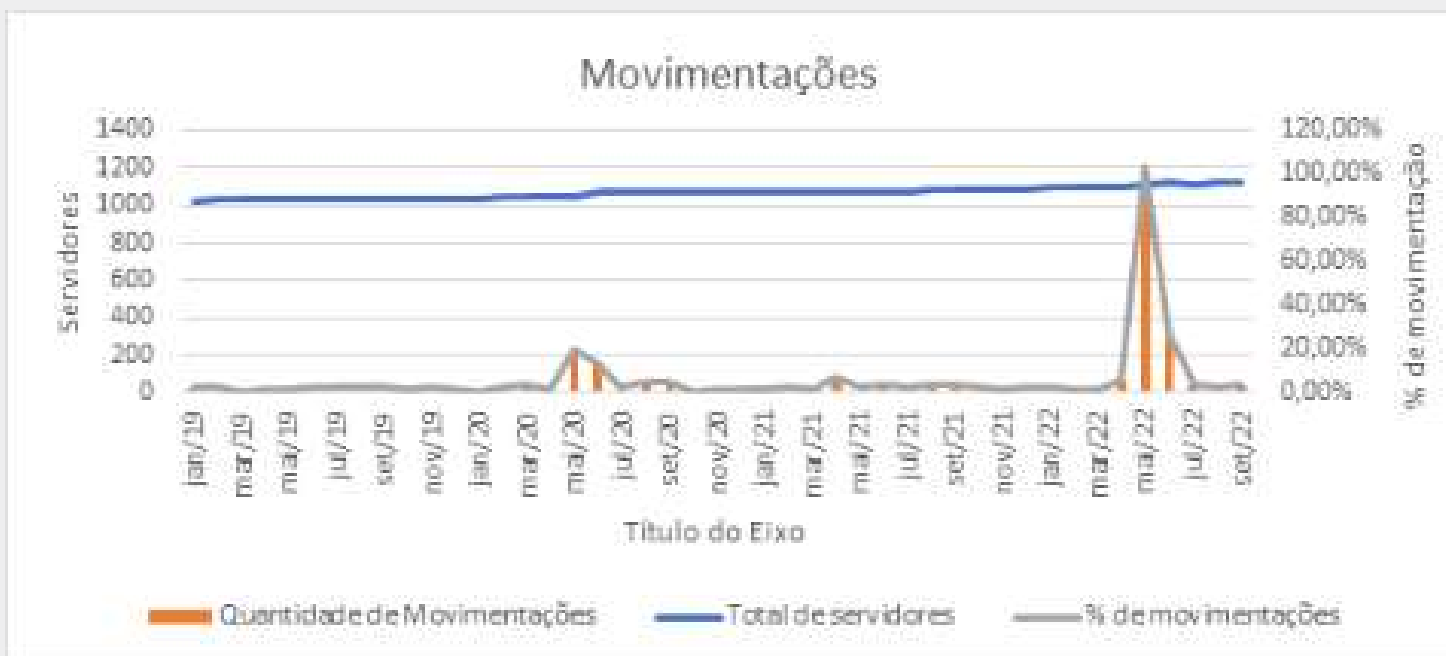
2.4.2. Assim, a média mensal de movimentações na ANTT nesse período foi de 5,95% do quadro de servidores. Não se observou variação relevante do número de movimentações em virtude da implantação do PGRT nas unidades.

2.4.3. O gráfico abaixo demonstra um resumo das movimentações nos anos citados:





2.4.4. O Gráfico a seguir representa o quantitativo e o percentual mensal de movimentações de servidores da ANTT ao longo dos anos de 2019 a 2022. Observamos que a quantidade de movimentações de servidores mantém o padrão quantitativo ao longo dos anos, variando apenas na ocorrência dos primeiros momentos da pandemia, nos meses de maio e junho de 2020, bem como no ano de 2022, entre os meses de maio e junho, desta vez ocasionado pela reestruturação da ANTT ocorrida no mês de maio/2022, com a publicação das Resoluções ANTT nº 5.976 e 5.977, ambas de 07 de abril de 2022:



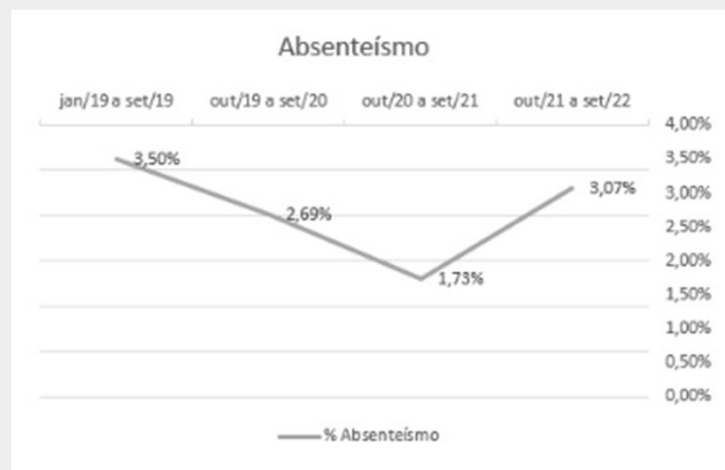
## 2.5. Variação no absenteísmo, em valores absolutos e percentuais (Res ANTT nº 5.918/2020, Art. 17, I, alínea 'e')

2.5.1. Para o cálculo do índice de absenteísmo no âmbito da ANTT, considerou-se o absenteísmo de saúde, que compreende: licença para tratamento de saúde e licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde. O gráfico a seguir traz os percentuais de absenteísmo em relação ao total de servidores da ANTT no período de 2019 a 2022 e a evolução do absenteísmo nos anos de 2019 a setembro de 2022:



2.5.2. O quadro e o gráfico abaixo demonstram um resumo dos valores absolutos e percentuais de absenteísmo nos anos citados:

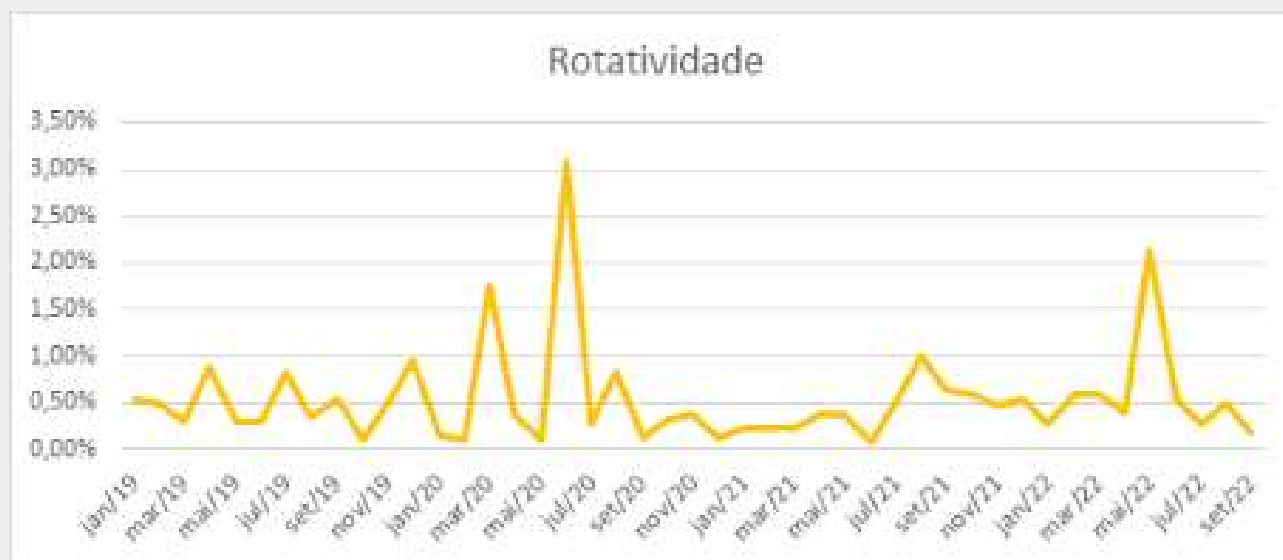
	Ausências no período	Servidores x Dias Úteis
jan/19 a set/19	6790	193904
out/19 a set/20	7089	263083
out/20 a set/21	4642	268069
out/21 a set/22	8435	274371



2.5.3. Podemos observar nos dados acima que, entre o período de Out/2020 a Set/2021, com o trabalho remoto emergencial devido à pandemia, os índices de absenteísmo sofreram uma queda percentual de 50,43. Entretanto, com o retorno ao trabalho presencial de parte do efetivo da ANTT em janeiro de 2022, os índices de absenteísmo retomaram a níveis parecidos com aqueles apresentados antes da pandemia.

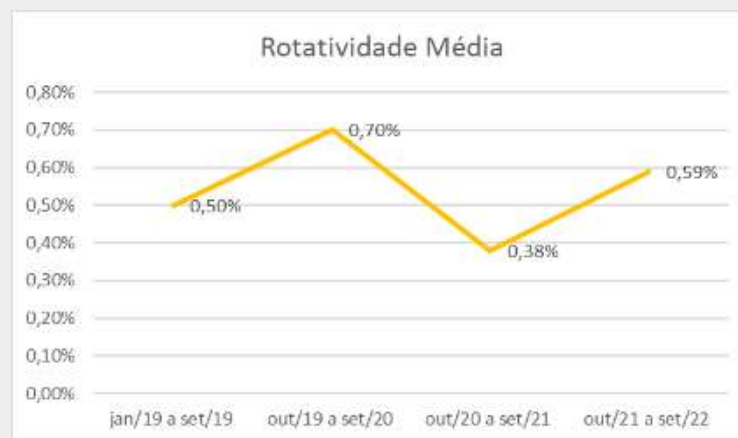
## 2.6. Variação na rotatividade da força de trabalho, em valores absolutos e percentuais (Res ANTT nº 5918/2020, Art. 17, I, alínea 'f')

2.6.1. Para os dados da rotatividade mensal da ANTT, foram considerados a entrada em exercício e data de desligamento na ANTT. O gráfico abaixo permite observar a evolução do índice de rotatividade da ANTT ao longo dos anos de 2019 a 2022.



2.6.2. No quadro e no gráfico abaixo, observa-se a rotatividade média da ANTT em números absolutos e percentuais, por período, entre janeiro de 2019 a setembro de 2022.

Período	Média de Servidores no período	Média (%)
jan/19 a set/19	1031	0,5
out/19 a set/20	1052	0,7
out/20 a set/21	1077	0,38
out/21 a set/22	1106	0,59



2.6.3. Conforme os dados apresentados acima, entre os anos de 2019 e 2022, mesmo com a introdução do trabalho remoto, não houve variação significativa do índice de rotatividade.





## 03. INFORMAÇÕES DE NATUREZA QUALITATIVA (Res ANTT N° 5.918/2020, Art. II, alínea 'a')

### 3.1. Melhoria na qualidade dos produtos entregues (Res ANTT nº 5.918/2020, Art. 17, II, alínea 'a')

3.1.1. No que se refere à qualidade dos produtos entregues, observamos que os 5.258 planos de trabalho avaliados no sistema, tiveram um total de 370.168 produtos avaliados.

3.1.2. O alcance das metas no período foi estimado a partir das avaliações realizadas pelas chefias das atividades entregues constantes no plano de trabalho registrado no sistema PGRT, de acordo com a seguinte referência:

- I - **Excelente:** Entrega excelente. Não apresenta defeitos, embora a chefia possa aplicar pequenos ajustes quanto à forma (nota 10);
- II - **Muito Bom:** Entrega acima da média, merecedor de destaque e reconhecimento. Pode apresentar poucos defeitos de menor escala (nota: 8 e 9);
- III - **Bom:** Entrega satisfatória que atende ao exigido para aceite. Apresenta mais defeitos de menor escala (nota 6 e 7);
- IV - **Regular:** Entrega satisfatória que atende minimamente ao exigido para aceite. Apresenta mais defeitos e pode querer devolução para revisão (nota 5);
- V - **Insatisfatório:** Entrega não satisfatória, que não atende minimamente ao exigido para aceite. Apresenta defeitos maiores que comprometem e desqualificam em um nível aquém de 5 (nota 4 a 1).



## 03. INFORMAÇÕES DE NATUREZA QUALITATIVA (Res ANTT N° 5.918/2020, Art. II, alínea 'a')

3.1.3. O quadro abaixo apresenta a distribuição das avaliações das atividades conforme as notas atribuídas pela chefia, considerando a aplicação dos conceitos.

Conceito	Soma de Qtd. Produtos Avaliados
Excelente	338076
Muito Bom	28848
Bom	2353
Insatisfatório	628
Regular	263
<b>Total</b>	<b>370168</b>

3.1.4. Segundo dados do sistema PGRT sobre as entregas, 99,74% de todos os produtos avaliados foram entregues dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho.

### 3.2. Dificuldades enfrentadas (Res ANTT nº 5.918/2020, Art. 17, II, alínea 'b')

3.2.1. Após realização de pesquisa interna, visando mensurar a percepção dos servidores participantes e gestores da ANTT sobre o PGRT, no período de 06/07/2022 a 12/07/2022, observou-se as dificuldades encontradas pelos servidores e gestores, sendo apontado como principais: os equipamentos de informática, o mobiliário sem ergonomia, a dificuldade de acesso aos sistemas corporativos e a elaboração do plano de trabalho.





### **3.3. Boas práticas implementadas (Res ANTT nº 5.918/2020, Art. 17, II, alínea 'c')**

3.3.1. Em relação às boas práticas implementadas, podemos relacionar:

- I - Realização de reuniões prioritariamente por meio digital (Teams);
- II - Implementação de uma cultura de avaliação do trabalho com base nas entregas efetuadas;
- III - Composição da equipe com bons quadros, tirando restrições físicas que poderiam impedir servidores de compor a equipe; e
- IV - Redução do espaço físico necessário para comportar as equipes de trabalho.

### **3.4. Sugestões de aperfeiçoamento do programa (Res ANTT nº 5.918/2020, Art. 17, II, alínea 'd')**

3.4.1. Ainda na pesquisa realizada, foi solicitado, que os respondentes enviassem sugestões para melhoria do PGRT, entre as 163 respostas enviadas, podemos destacar:

- I - Melhorias no sistema;
- II - Ampliar o programa para regionais e gerentes;
- III - Acompanhamento psicológico para os participantes;
- IV - Cessão de equipamentos;
- V - Melhoria na sistemática de avaliação; e
- VI - Trabalho remoto cruzado.





## 04. CONCLUSÃO

4.1. Desse modo, considerando os dados obtidos do sistema e na pesquisa interna realizada e nos relatórios gerenciais de acompanhamento recebidos, observamos em síntese:

I - Foram cadastrados 6.538 planos de trabalho, dos quais 5.258 tiveram seus produtos avaliados;

II - Foram realizadas 370.168 entregas;

III - 98,97% das entregas tiveram avaliação conceituada em muito bom ou excelente;

IV - A média das notas atribuídas às avaliações foi de 9,86;

V - 94% dos servidores da ANTT que estão em PGRT estão satisfeitos com o programa;

VI - 95,71% não tiveram dificuldade em adaptar-se ao trabalho remoto;

VII - 69,96% estão satisfeitos com o sistema do PGRT;

VIII - 94,6% dos gestores percebem o grau de comprometimento com as entregas e objetivos como bom ou ótimo;

IX - A classificação média do PGRT pelos servidores da ANTT em uma escala que vai de 1 a 5 estrelas foi de 4,35 estrelas; e

X - Todas as Unidades Organizacionais que produziram Relatório Gerencial de Acompanhamento do PGRT após 6 meses da sua implementação opinaram que o programa deveria continuar.

4.2. Desta forma, não obstante os atuais aprimoramentos no sistema PGRT e na busca de novos modelos de gestão de desempenho, conclui-se que o programa de gestão implementado na ANTT atingiu os objetivos preconizados no art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.

4.3. Ante o exposto, encerra-se o presente Relatório Geral de Acompanhamento do PGRT no âmbito da ANTT, referente ao período de agosto de 2021 a setembro de 2022, e encaminha-se à Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal e à Gerência de Gestão Estratégica e de Pessoas, em cumprimento ao art. 17 da Resolução ANTT nº 5.918, de 2020.



